



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE**

PORTARIA Nº 29, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que lhes foram conferidas;

Considerando que a [Resolução nº 159, de 6 de outubro de 2015](#) (com as alterações promovidas pela [Resolução CSMPF nº 191, de 5 de fevereiro de 2019](#)), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, previu a manutenção de escala de membro para atuação em regime de plantão eleitoral (art. 1º, §2º), a ser veiculada por portaria subscrita pelo(a) titular da Procuradoria Regional Eleitoral em cada Estado (art. 2º);

Considerando que, no período de 26 de setembro a 18 de dezembro de 2020, os prazos processuais relativos às Eleições 2020 não se suspenderão aos sábados, domingos e feriados, conforme Calendário Eleitoral ([atualizado pela Emenda Constitucional nº 107/2020](#)),

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar a escala do plantão eleitoral da Procuradoria Regional Eleitoral no Rio Grande do Norte, referente ao mês de outubro de 2020:

FUNÇÃO	PROCURADOR	PERÍODO
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL	RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES	1º a 31.10.2020

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições anteriores que, de qualquer modo, contrariem a presente portaria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RONALDO SÉRGIO CHAVES FERNANDES

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 out. 2020. Caderno Extrajudicial, p.38.](#)

MPF

Ministério Público Federal